



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 3782

**Presidente da Mesa Diretora:** Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Criação de Unidades Municipais, Conselhos, Comissões, Cargos, Consultoria Jurídica, Serviços, Salas, Núcleos, Projetos Culturais e outros

**Autoria:** Antônio Eustáquio Gomes

**Data:** 19/01/1993

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 17/93. Denomina a rua "Gabriel Pereira de Carvalho", que tem seu início na Praça Idalina de Alvarenga, localizada no bairro Clarindo Lopes. (OBS.: Apesar de aprovado, possivelmente este projeto não virou Lei. Há outro projeto com este mesmo tema no flash 3824).

---

**Controle Interno – Caixa:** 8.2      **Posição:** 74      **Número de folhas:** 05

---

Espécie : PL  
Categoria: Denominação  
v. 8.2  
ordem: 74  
nº fls: 03



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

17/93

Autor: Vereador Antônio Eustáquio Gomes

Assunto:

Denominando Rua Gabriel Pereira de Carvalho no  
Bairro Clarindo Lopes, a Via pública que  
tem inicio na Praça Idalina de Alvaranga  
Lopes no Bairro Clarindo Lopes nessa cidade.

MOVIMENTO

1 Recebido em 19.01.93

2 À Com. de Leg. e Justiça em 19.01.93

3 Aprovado em 10-0-01.04.93

4 À Com. de Denominação

de Brios Públicos - 01.04.93

5 Aprovado em 20-0-10.04.93

6 À Com. de Rodovias - 20.04.93

7 Aprovado em 30-0-22.04.93

8 Aprovado - 22.04.93

9 Aprovado - 22.04.93

10 Aprovado - 22.04.93

Caixa 20



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 05

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO a via pública identificada como rua K, que tem início na Praça Idalina de Alvarenga Lopes, no Bairro Claudio Lopes, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de janeiro de 1993.

Vereador Antônio Eustáquio Gomes

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSAO DE Lemiglavan  
o Turfice  
EM 19 DE Janeiro DE 1993

PRESIDENTE

E' Igel a Central, solicita  
que autorize o cumulo  
do Lomengeal

*[Handwritten signatures and initials follow, including 'Lemiglavan', 'Turfice', 'Igel', 'Central', 'Lomengeal', and initials 'J', 'H', 'M', 'V', 'B', 'A', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 01 DE abril DE 1993

PRESIDENTE

*[Handwritten signatures and initials follow, including 'Central', 'Lomengeal', 'Igel', 'Turfice', 'Lemiglavan', and initials 'J', 'H', 'M', 'V', 'B', 'A', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSAO DE Lemiglavan  
o Turfice  
EM 01 DE abril DE 1993

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 22 DE abril DE 1993

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 20 DE abril DE 1993

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A SANCÃO

EM 22 DE abril DE 1993

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSAO DE Lemiglavan  
o Turfice  
EM 20 DE abril DE 1993

PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Montes Claros

GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO, nasceu nesta cidade de Montes Claros-MG, em 18 de março de 1.918, e faleceu no dia 21 de dezembro de 1.986.

Foi casado com D. Maria da Conceição Lopes de Carvalho( D.Lica), e deixou uma prole de 12(doze) filhos.

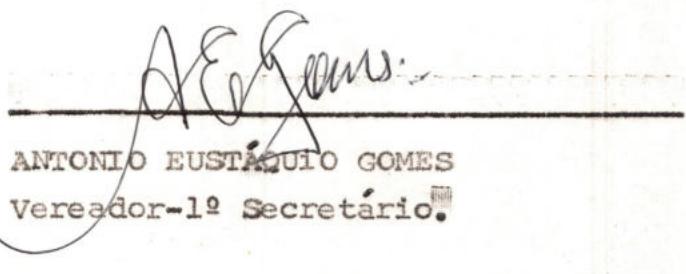
O Sr. Gabriel foi exímio pintor de automóveis profissão, que exercia com muito zelo e pericia.

Foi proprietário de terras no Bairro Clarindo Lopes, tendo sido atuante nas reivindicações em favor daquela comunidade.

O Sr. Gabriel, tinha como hobby, a pescaria, lazer que praticava em companhia dos filhos pelos rios da região, dentro da ética pois era um ardoroso defensor da fauna e da flora da região, um preocupado com a ecologia.

Por ter sido um defensor do Bairro Clarindo Lopes, e por ter laços fortes naquela comunidade, pois é onde moram até hoje, a esposa e os filhos, concluimos ser o Sr. Gabriel merecedor desta homenagem póstuma.

Montes Claros, 14 de abril de 1.993

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO EUSTÁQUIO GOMES  
Vereador-1º Secretário.



# Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 23 de abril de 1993

Ofício nº 252/93

Assunto : Encaminhando projetos para sanção.

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, aprovados por este Legislativo, que denominam ruas Gabriel Pereira de Carvalho e Herminda Lopes de Figueiredo.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Gil Pereira  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite  
DD. Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS